



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ

**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO-RJ)**

|                                 |  |       |
|---------------------------------|--|-------|
| Reunião                         | : Ordinária  | Nº: 2 |
|                                 | : Extraordinária                                   | Nº:   |
| Decisão da Câmara Especializada | : CEAGRO/RJ nº 20/ 2018                            |       |
| Referência                      | : 2017300834/ 2017300834                           |       |
| Interessado                     | : BRITÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA |       |

EMENTA: Auto de Infração – Art 59 da Lei Federal 5194/66

A Câmara Especializada de Engenharia Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o 2017300834/ 2017300834, que trata de Auto de Infração – Art 59 da Lei Federal 5194/66

Considerando o que estabelece o art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator,

**DECIDIU: Manter o Auto de Infração nº 2017300834 aplicado à empresa Britânica Comércio e Serviços de Paisagismo Ltda, conforme Art. 59 da Lei nº 5194 de 24/12/66, com aplicação da multa regulamentada no valor de R\$2.154,60 (Dois mil, Cento e Cinquente e Quatro Reais e Sessenta Centavos), conforme dispõe alínea "c", do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966.**

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Ivan Pereira de Abreu. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Engenheira Agrônoma DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, Engenheiro Agrônomo LEONARDO DA COSTA LOPES. Votos contrários: NÃO HOUE. Abstenções: NÃO HOUE.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 12 de março de 2018

**Ivan Pereira de Abreu**  
Conselheiro Regional  
Meteorologista - Coordenador da CEAGRO